

FICHA DOUTRINÁRIA

Diploma: CIVA

Artigo: 18º
Verba 2.3 – Lista I

Assunto: Livros

Processo: T120 2007599 - despacho do Director-Geral dos Impostos, em 05-11-2007

Conteúdo: 1.A exponente questiona qual a taxa a aplicar nas transmissões de produtos designados comercialmente por "Guias American Express".

2.De harmonia com o disposto na verba 2.3 da Lista I anexa ao CIVA, são passíveis da taxa de 5%, as transmissões de *"Livros, folhetos e outras publicações não periódicas de natureza cultural, educativa, recreativa e desportiva, brocados ou encadernados. Exceptuam-se as publicações previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f)"*.

3.Os "Guias American Express", apesar de serem designados comercialmente por guias, têm, efectivamente, características de livros de natureza cultural/recreativa, não só pela sua forma (conjunto de várias folhas de papel impressas, formando um volume encadernado), como também pelo seu conteúdo ou informação, designadamente no âmbito da pormenorização, de uma cidade ou região, sua cultura, costumes, tradições e outras curiosidades tais como actividades lúdicas, recreativas, políticas, etc. e, incluindo ainda uma secção integralmente dedicada à sua história.

4.A ser assim, afigura-se-nos que reunindo os "Guias American Express"_todas as condições previstas na citada verba 2.3 da Lista I anexa ao Código do IVA, poderão as suas transmissões beneficiar do respectivo enquadramento e, conseqüentemente, da taxa de 5%.